ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 096/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO (ÇÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na da Lei nº 2.355, de 04/12/2024 (LOA), estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R$ 39.865,80 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS),** a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da **UG - PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA
Unidade: 010 – Fdo Munic. de Saneamento Básico de Rio das Antas – FUMSABA
Ação: 2069 - Manut .da Limpeza Urbana e Manejo de Residuos Solid.
02.010.0017.0512.0290.2069.3339000000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref. 202) **R$ 20.000,00**

Unidade: 006 – Secret. Mun. de Assistência Social
Ação: 2022 - Manutenção do Conselho Tutelar
02.006.0008.0243.0100.2022.3449000000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref. 158) **R$ 865,80**

Unidade: 005 – Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes - SMECE
Ação: 2057 – Manut.das Atividades Culturais Diversas
02.005.0013.0392.0250.2057.3339000000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref. 143) **R$ 19.000,00**

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º deste decreto corre no valor de **R$ 39.865,80 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS),** por conta de recursos de anulação da dotação do orçamento vigente da **UG - PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS** para o corrente exercício, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA
Unidade: 010 – Fdo Munic. de Saneamento Básico de Rio das Antas – FUMSABA
Ação: 2069 - Manut .da Limpeza Urbana e Manejo de Residuos Solid.
02.010.0017.0512.0290.2069.3319000000000000000.150070000000 – Aplicações Diretas (Ref. 200) **R$ 20.000,00**

Unidade: 006 - Secret. Mun. de Assistência Social
Ação: 2022 - Manutenção do Conselho Tutelar
02.006.0008.0243.0100.2022.3339000000000000000.150070000000 – Aplicações Diretas (Ref. 156) **R$ 865,80**

Unidade: 005 - Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes - SMECE
Ação: 2057 - Manut.das Atividades Culturais Diversas
02.005.0013.0392.0250.2057.3449000000000000000.150070000000 – Aplicações Diretas (Ref. 144) **R$ 4.000,00**
02.005.0013.0392.0250.2057.3335000000000000000.150070000000 – Aplicações Diretas (Ref. 142) **R$ 15.000,00**

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 04 DE AGOSTO DE 2025.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secr.Mun. de Adm. e Finanças